PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação nº 376 13/02/92

LEI Nº 113/97

DE 01 DE JULHO DE 1997

Dispõe : Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com o BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA - S.A - BERON e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

L E I :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio no prazo de 12 meses com o BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A - BERON, a contar da data de sua assinatura.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Julho de 1.997.

Saudi Calistro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL S. J. CRESPO
EXPEDIENTE
Nº 034/97
29.07.97